



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DIRETORIA
ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2008

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito, às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos, teve início a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no plenário da sede da ANAC em Brasília. A Reunião foi presidida pela Diretora-Presidente, **Solange Paiva Vieira**, secretariada pela Secretária-Geral, **Lígia Maria Rocha e Benevides**, e contou com a presença dos Diretores **Alexandre Gomes de Barros**, **Marcelo Pacheco dos Guaranys** e **Ronaldo Serôa da Motta** e da Procuradora-Geral **Dalide Barbosa Alves Correa**. Inicialmente, foi lida e aprovada, por unanimidade, a ata da Reunião de Diretoria realizada no dia vinte e seis de agosto de dois mil e oito. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria da Diretora-Presidente, Solange Paiva Vieira: **1)** Processo nº 60800.024947/2008-88; Interessado: ANAC; Assunto: composição da Comissão de Ética; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a composição da Comissão de Ética, tendo como titulares Lenir de Moraes (Presidente), Ana Regina das Neves e Ângelo Megumi de Oliveira, como suplentes Erivelton Pires Guedes, Elayne Cristhine de Almeida Pinto e Victor Rafael Rezende Celestino e como Secretário-Executivo Sandro Vieira da Rosa; **2)** Processo nº 60800.032142/2008-16; Interessado: Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - Embraer; Assunto: proposta de elaboração de regra referente à especificação de parâmetros de gravadores digitais de dados de voo – Apêndice F do RBHA 135 e Apêndice M do RBHA 121; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista o posicionamento favorável da Gerência Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos - GGCP, o fato de que os comentários trazidos à apreciação no referido processo de consulta pública não contraindicaram a isenção postulada – a qual, igualmente, não contraria o interesse público nem compromete a segurança de voo –, bem como a constatação da existência de semelhante concessão por parte de autoridades aeronáuticas de outros países; Relatoria do Diretor Alexandre Gomes de Barros: **3)** Processo nº 07-01/14488/02; Interessado: Casarini & Bento Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda.; Assunto: revogação da autorização de funcionamento de empresa de serviço auxiliar de transporte aéreo, preliminarmente analisada pela Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária - SIE; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa deixou de funcionar por mais de cento e oitenta dias consecutivos, conforme o disposto no art. 8º, inciso II, da Portaria 467/GM-5, de 03 de junho de 1993, e no item 9.10 da IAC 163-1001A, de 05

de maio de 2004; **4)** Processo nº 07-01/03709/03; Interessado: A.N.I. Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda.; Assunto: revogação da autorização de funcionamento de empresa de serviço auxiliar de transporte aéreo, preliminarmente analisada pela SIE; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa deixou de funcionar por mais de cento e oitenta dias consecutivos, conforme o disposto no art. 8º, inciso II, da Portaria 467/GM-5, de 03 de junho de 1993, e no item 9.10 da IAC 163-1001A, de 05 de maio de 2004; **5)** Processo nº 07-01/94445/00; Interessado: Francisco José Carvalho da Cruz; Assunto: revogação da autorização de funcionamento de empresa de serviço auxiliar de transporte aéreo, preliminarmente analisada pela SIE; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa deixou de funcionar por mais de cento e oitenta dias consecutivos, conforme o disposto no art. 8º, inciso II, da Portaria 467/GM-5, de 03 de junho de 1993, e no item 9.10 da IAC 163-1001A, de 05 de maio de 2004; **6)** Processo nº 07-01/06455/03; Interessado: Master Serviços Ltda.; Assunto: revogação da autorização de funcionamento de empresa de serviço auxiliar de transporte aéreo, preliminarmente analisada pela SIE; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa deixou de funcionar por mais de cento e oitenta dias consecutivos, conforme o disposto no art. 8º, inciso II, da Portaria 467/GM-5, de 03 de junho de 1993, e no item 9.10 da IAC 163-1001A, de 05 de maio de 2004; **7)** Processo nº 07-16/2322/04; Interessado: João Amélio da Silva - Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda.; Assunto: revogação da autorização de funcionamento de empresa de serviço auxiliar de transporte aéreo, preliminarmente analisada pela SIE; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa deixou de funcionar por mais de cento e oitenta dias consecutivos, conforme o disposto no art. 8º, inciso II, da Portaria 467/GM-5, de 03 de junho de 1993, e no item 9.10 da IAC 163-1001A, de 05 de maio de 2004; **8)** Processo nº 07-01/21440/03; Interessado: Zenival Conceição Coelho; Assunto: revogação da autorização de funcionamento de empresa de serviço auxiliar de transporte aéreo, preliminarmente analisada pela SIE; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa deixou de funcionar por mais de cento e oitenta dias consecutivos, conforme o disposto no art. 8º, inciso II, da Portaria 467/GM-5, de 03 de junho de 1993, e no item 9.10 da IAC 163-1001A, de 05 de maio de 2004; **9)** Processo nº 60800.051383/2008-56; Interessado: SIE; Assunto: constituição de Grupo de Trabalho com o objetivo de propor ações para maximizar o aproveitamento do pátio de estacionamento de aeronaves do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos; **Retirado de pauta** pelo Relator; **10)** Processo nº 60800.052629/2008-15; Interessado: SIE; Assunto: tabela de multas a serem aplicadas em decorrência da verificação de irregularidades; **Retirado de pauta** pelo Relator; **11)** Processo nº 60800.048356/2008-04; Interessado: SIE; Assunto: desinternacionalização do Aeroporto de São Paulo/Congonhas; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que o reduzido número de movimentos internacionais no referido aeródromo não justifica a manutenção

das autoridades de fronteira em sua estrutura e considerando os pareceres favoráveis da SIE, baseado na Nota Técnica nº 291/GGOP/SIE/2008, de 20 de agosto de 2008, e da Procuradoria; **12)** Processo nº 60800.022149/2008-11; Interessado: SIE; Assunto: identificação de passageiros; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, novo conjunto de procedimentos para a identificação de passageiros nos aeroportos brasileiros por ocasião de seu embarque em vôos domésticos e internacionais, considerando os pareceres favoráveis da SIE e da Procuradoria; Relatoria do Diretor Marcelo Pacheco dos Guarany: **13)** Processo nº 07-01/93169/00; Interessado: COP Serviços Aéreos Especializados Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo especializado nas modalidades aerocinematografia, aeropublicidade e aeroreportagem; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a conformidade dos documentos apresentados com a legislação aeronáutica, bem como a regularidade jurídico-fiscal da empresa, conforme estabelecido nas normas legais e infralegais que regulam a matéria, e a manifestação favorável da Superintendência de Serviços Aéreos - SSA; **14)** Processo nº 60800.010281/2006-19; Interessado: WW Serviços Aero Agrícolas Ltda.-EPP; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a conformidade dos documentos apresentados com a legislação aeronáutica, bem como a regularidade jurídico-fiscal da empresa, conforme estabelecido nas normas legais e infralegais que regulam a matéria, e a manifestação favorável da SSA; **15)** Processo nº 07-15/1842/83; Interessado: Capivari Aviação Agrícola Ltda.-EPP; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a conformidade dos documentos apresentados com a legislação aeronáutica, bem como a regularidade jurídico-fiscal da empresa, conforme estabelecido nas normas legais e infralegais que regulam a matéria, e a manifestação favorável da SSA; **16)** Processo nº 07-15/4180/98; Interessado: Plá & Silva Aviação Agrícola Ltda.; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a conformidade dos documentos apresentados com a legislação aeronáutica, bem como a regularidade jurídico-fiscal da empresa, conforme estabelecido nas normas legais e infralegais que regulam a matéria, e a manifestação favorável da SSA; **17)** Processo nº 07-01/05167/95; Interessado: Agromak Aviação Agrícola Ltda.; Assunto: revogação da autorização operacional para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, em virtude da paralisação das atividades por período superior a trezentos e sessenta e cinco dias e conseqüente cassação do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo - CHETA pela autoridade aeronáutica; **18)** Processo nº 60800.036706/2008-81; Interessado: Heringer Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: suspensão da autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo

público não-regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo; **Retirado de pauta** pelo Relator. Na sequência, foi admitido e submetido à apreciação da Diretoria, **extrapauta**, o seguinte processo: Relatoria da Diretora-Presidente: **19)** Processo nº 60800.049872/2008-48; Interessados: Secretaria de Aviação Civil do Ministério da Defesa, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e ANAC; Assunto: proposta de Plano de Trabalho referente ao Termo de Cooperação Técnica Específico firmado entre o Ministério da Defesa, o BNDES e a ANAC, com a finalidade de elaborar estudos técnicos com vistas ao desenvolvimento e à modernização da Aviação Civil Brasileira; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando a necessidade de serem estabelecidas as bases da ação conjunta para a elaboração dos estudos a que se destina mencionada cooperação. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos às dezoito horas e cinquenta minutos, após o que foi por mim, Lúcia Maria Rocha e Benevides, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

ALEXANDRE GOMES DE BARROS
Diretor

MARCELO PACHECO DOS GUARANY
Diretor

RONALDO SERÔA DA MOTTA
Diretor